

PORTARIA 457 de 05 de fevereiro de 2010

Determina abertura de inscrições aos exames de seleção ao **Curso de Habilitação no Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA)**, na Polícia Militar do Estado de Goiás.

O COMANDANTE GERAL DA PMGO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de conformidade com a Lei 11.596 de 26 de novembro de 1991, com as alterações da Lei 13.042 de 11 abril de 1997 e Lei nº 16.902 de 26 de janeiro de 2010, e...

Considerando:

1. A imperiosa necessidade de oficial subalterno, provocada pela vacância nos Cursos de Formação de Oficiais da PMGO;
2. A resposta satisfatória no cumprimento de diversas missões propostas aos integrantes do Quadro dos Oficiais Auxiliares (QOAPM), na seara operacional dos oficiais subalternos;
3. Que seguramente, em razão de serem egressos dos quadros de graduados combatentes, acostumados com o labor operacional, é o que facilita a adaptação rápida e eficaz de tais oficiais;
4. A capacidade de absorção de alunos pela Academia da Polícia Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, no período de 08 à 12/02/2010, a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA, na Polícia Militar do Estado de Goiás, destinado ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas.

Art. 2º - Caberá ao Comando Administrativo e Financeiro - CAF / Terceira Seção da Chefia de Recursos Humanos - CRH/3 a condução e administração deste Concurso Interno, desde as inscrições até o encaminhamento à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, da relação nominal dos aprovados para a matrícula no curso.

Parágrafo Único - A prova de conhecimento (Prova Objetiva), será elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação Tiradentes.

Art. 3º - O Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares-CHOA, instituído por esta Portaria, será realizado na Academia da Polícia Militar, em Goiânia-GO, observando o que preceitua as Normas

para o Planejamento e Conduta da Instrução - NPCI, Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino - NPCE e Plano Geral de Ensino da APM - PGE.

Art. 4º - O candidato a ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA), deverá pertencer ao Quadro de Combatentes da Polícia Militar (QPPM), e observados os seguintes requisitos:

- I. Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;
- II. Possuir o 2º Grau completo ou equivalente reconhecido pelo MEC;
- III. Ter no mínimo 10 (dez) anos na graduação de Sargento, sendo no mínimo 02 (dois) anos na graduação de 1º Sargento;
- IV. Obter aprovação comprovada em inspeção de Saúde;
- V. Ser aprovado no Teste de Avaliação Física - TAF;
- VI. Estar classificado no mínimo no BOM comportamento;
- VII. Não estar enquadrado nos seguintes casos:
 - a) Submetido à Conselho de Disciplina;
 - b) Estar Sub-júdice, preso preventivamente ou respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, salvo se for fato ocorrido em consequência do serviço e que não constitua ilícito infamante, lesivo à honra e ao pundonor Policial Militar;
 - c) Licenciado para tratar de assunto de interesse particular;
 - d) Condenado a pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar, ou Lei de Abuso de Autoridade, durante o prazo dessa suspensão;
 - e) Não estar cumprindo pena por sentença criminal condenatória.

Art. 5º - A seleção do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA constará das seguintes fases:

1ª Fase: Prova de Conhecimentos, conforme programa previamente elaborado (Anexo II), versando sobre:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Avaliação Técnico-Profissional (Procedimento Operacional Padrão-POP);
- c) Legislação.

2ª Fase: Exames de Saúde (JCS) e **avaliação psicológica** (de acordo com deliberação da JCS), conforme anexo I;

3ª Fase: TAF - Teste de Aptidão Física (Anexo I e III);

4ª Fase: Análise da situação jurídica e disciplinar dos candidatos aprovados nas fases anteriores;

Art. 6º - A habilitação do candidato será por meio de notas variáveis de 0,0 (zero virgula zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 7º - A primeira fase (Prova de conhecimentos) tem caráter eliminatório e classificatório. As 2ª, 3ª e 4ª fases (JCS, TAF e Análise) serão eliminatórias. A avaliação Psicológica destina-se ao acompanhamento do Militar na sua nova atividade funcional. Nos exames de sanidade mental e físico, os índices de aprovação são estabelecidos pelo Serviço de Saúde e tabela em vigor na corporação.

Art. 8º - Será inscrito na Seleção para o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA/2010), o Policial Militar que satisfazer plenamente as exigências regulamentares estabelecidas nesta Portaria, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição:

- a. Conectar-se ao endereço eletrônico www.fundacaotiradentes.org.br, a partir do dia 08 de fevereiro de 2010, até às 16 horas do dia 12 de fevereiro de 2010, para ler o Edital, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o boleto bancário;
- b. De posse do boleto bancário, dirigir-se a qualquer agência bancária do país, preferencialmente no Banco ITAÚ, nos seus respectivos horários de funcionamento, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) até o dia 12 de fevereiro de 2010 e receber o boleto, devidamente autenticado, que é o comprovante da inscrição.

§ 1º - No dia 17/02/2010 será confirmado o local de prova no sítio www.fundacaotiradentes.org.br;

§ 2º - Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

Art. 9º - A seleção para o CHOA/2010, terá validade exclusivamente para o preenchimento das 80 (oitenta) vagas estipuladas nesta seleção, não assegurando o direito de vaga em seleções subsequentes, para os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas fixadas nesta Portaria.

Art. 10 - Para o preenchimento das vagas previstas aplicar-se-á o princípio constitucional da igualdade, entre homens e mulheres, devendo os requisitos previstos nesta Portaria, serem igualmente atendidos.

Art. 11 - Até o último dia de inscrição os Subtenentes PM e 1º Sargentos PM da Corporação deverão preencher os requisitos do Art. 4º e Incisos I, II, III, VI e VII desta Portaria.

Art. 12 - As inscrições serão feitas exclusivamente através do sítio: www.fundacaotiradentes.org.br.

Art. 13 - Havendo empate no resultado final entre dois ou mais concorrentes, a preferência será dada ao mais antigo de graduação. Caso persista o empate a escolha favorecerá ao mais idoso.

Art. 14 - O Comandante Administrativo e Financeiro designará uma Comissão de Oficiais para coordenar as diversas fases da Seleção.

Art. 15 - Os Comandantes dos CRPM, OPM, Diretores e Chefes de Seções e a PM/5, deverão divulgar a presente Portaria no âmbito interno da Corporação a todos os policiais militares que estejam em condições de se inscrever.

Art. 16 - O não comparecimento do candidato inscrito a qualquer dos eventos nos dias, locais e horários estabelecidos, implicará na sua eliminação.

Art. 17 - Por ocasião dos eventos relativos à seleção os policiais militares pertencentes as OPM do interior, poderão ser alojados na Academia da Polícia Militar.

Art. 18 - O Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa poderá indeferir o pedido de matrícula do candidato que não estiver de acordo com a Lei nº 11.596 de 26 nov 1.991, com as alterações previstas na Lei nº 13.042 de 11 abr 1.997, as regras estabelecidas nesta Portaria e outras normas em vigor na Corporação.

Art. 19 - Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos, na nota final.

Art. 20 - A prova de conhecimento será elaborada com 50 (Cinquenta) questões objetivas,

sendo 10 (dez) de Português, 20 (vinte) sobre o Procedimento Operacional Padrão-POP, 20 (vinte) sobre Legislação, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

Art. 21 - À nota da prova de conhecimentos do candidato será aplicado um fator correspondente ao seu tempo de efetivo serviço prestado na Corporação (PMGO), multiplicando-se este pela respectiva nota, conforme fórmula e exemplo abaixo a fim de se obter a Nota final.

Legenda	
Np	Nota da Prova de Conhecimento
F	Fator (Tempo de efetivo serviço)
Nf	Nota Final
$Np.F = Nf$	

CANDIDATO	Np	TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	F	Nf
A	50,00	10	1.10	55,00
B	50,00	18	1.18	59,00
C	50,00	20	1.20	60,00

§ 1º - Será considerado para efeito deste artigo, apenas os anos completos de efetivo serviço na Corporação, até a data da publicação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos, e, em caso de reinclusão deduzir-se-á o tempo afastado.

§ 2º - A classificação final dar-se-á pelo produto da nota da prova de conhecimentos do candidato multiplicado pelo fator tempo de serviço ou se for o caso o previsto no Art. 22.

Art. 22 - Ao candidato da presente seleção que apresentar **conforme cronograma (Anexo I)** Diploma de curso superior ou Declaração de conclusão e aprovação em curso superior reconhecido pelo MEC, será aplicado o fator máximo correspondente a 30 (trinta) anos de efetivo serviço, multiplicando-se então a nota da prova de conhecimentos (prova objetiva), pelo fator 1.30 (um ponto trinta), para se obter a classificação no certame, desprezando-se as previsões do caput do artigo anterior (fator tempo de serviço).

Art. 23 - Serão convocados para a 2ª fase da seleção 50% (cinquenta por cento) a mais do total de vagas oferecidas, observando-se a ordem rigorosa de classificação na 1ª fase.

§ 1º - Caso venha ocorrer o não preenchimento total das vagas, em virtude dos candidatos não atingirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na 1ª fase, estas não poderão ser ocupadas por aqueles que não lograram aprovação;

Art. 24 - O 1º Sargento QPPM que concluir o CHOA com aproveitamento, concorrerá normalmente à promoção para Subtenente QPPM, enquanto não se verificar o seu ingresso no Quadro de Oficiais Auxiliares.

Art. 25 - O candidato aprovado e matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA/2010), que vier a ser indiciado em Inquérito por crime de qualquer natureza, lesivo a honra e ao pundonor policial militar, será imediatamente desligado do curso sem direito de aproveitamento do mesmo para matrícula.

Art. 26 - Nos casos disciplinares, serão aplicados para fins de desligamento do CHOA, os mesmos regulamentos que estão sujeitos os Cadetes PM.

Art. 27 - Os casos omissos e que venham constituir relevância para esta Seleção Interna e para a Corporação, serão solucionados pelo Comandante Geral.

Art. 28 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em **Diário Oficial Eletrônico da PMGO**, revogando-se as disposições em contrário.

Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia - GO,

CARLOS ANTÔNIO ELIAS - CEL QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás

ANEXO I

SELEÇÃO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES (CHOA-/2010)

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1. Publicação da Portaria da Seleção do CHOA/2010	05/02/2010	Sítio: www.fundacaotiradentes.org.br e www.pm.go.gov.br
2. Período de Inscrições	08/02 a 12/02/2010	Sítio: www.fundacaotiradentes.org.br
3. Data para entrega de Diploma ou Certificado de Curso Superior reconhecido pelo MEC	08 à 18/02/2010 horário de expediente	CRH/3
4. Divulgação dos Locais de Prova	19/02/2010	Sítio: www.fundacaotiradentes.org.br
5. Prova de Conhecimentos	21/02/2010 das 14:00 às 17:15h Obs.: O candidato deverá comparecer 30min antes do início da prova	APM
6. Divulgação do Gabarito Preliminar	22/02/2010 às 12:00h	Sítio: www.fundacaotiradentes.org.br
7. Prazo recursal da prova objetiva (gabarito preliminar) 02 (dois) dias úteis	22 e 23/02/2010	Sítio: www.fundacaotiradentes.org.br
8. Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	01/03/2010	Sítio: www.fundacaotiradentes.org.br
9. Resultado Final da Prova de Conhecimentos e convocação para a Junta Médica	02/03/2010	Sítio: www.pm.go.gov.br
10. Junta Médica - JCS	03 a 08/03/2010	HPM
11. Resultado da JCS e convocação para o TAF	09/03/2010	Sítio: www.pm.go.gov.br
12. Teste de Avaliação Física - TAF	10 e 11/03/2010	APM
13. Resultado do TAF	12/03/2010	Sítio: www.pm.go.gov.br
14. Resultado Final	12/03/2010	Sítio: www.pm.go.gov.br
15. Apresentação para o curso	15/03/2010	APM

ANEXO II

PROGRAMAS DE MATÉRIAS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES (CHOA/2010)

PORTUGUÊS

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Interpretação de texto

1. Condições textuais:
 - a. funções e usos da linguagem;
 - b. texto verbal e não verbal;
 - c. modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo;
 - d. tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

2. Capacidade de Leitura:
 - a. relações lógicas no texto: a coerência
 - b. hierarquia das idéias: idéia central e idéias periféricas;
 - c. o ponto de vista na argumentação;
 - d. vocabulário: sinonímia e antonímia;
 - e. linguagens: denotativa e conotativa;
 - f. relações estruturantes do texto: a coesão;
 - g. recursos lingüísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes;
 - h. relações entre elementos que constituem a coesão.

3. Conhecimentos lingüísticos:
 - a. semântica: as relações de sentido do vocábulo ao texto;
 - b. morfossintaxe: relações e funções dos vocábulos e das frases;
 - c. variedade lingüística.

II - Gramática:

1. Acentuação gráfica;
2. Sinais de Pontuação;
3. Ortografia;
4. Classes de palavras: Substantivos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios e preposições.
5. Concordância (nominal e verbal);
6. Crase
7. Análise Sintática: Termos e classificação da oração
Estrutura e formação de palavras: Derivação, composição, onomatopéia, abreviação e hibridismo.

Obs.: Nas questões da Prova de Língua Portuguesa não serão aplicadas as atuais regras do novo Acordo Ortográfico.

AVALIAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP

(Conforme Portaria nº. 678/PM -026/03-PM1 de 11/11/2003 que instituiu na Polícia Militar do Estado de Goiás, dentro do Programa da Qualidade, o Procedimento Operacional Padrão).

1. abordagem a pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) - 1.01.00 ao 1.01.09
2. abordagem a pessoa(s) infratora(s) da lei - 1.02.00 ao 1.02.02
3. abordagem a veículo sob fundada suspeita - 1.03.00 ao 1.03.02
4. abordagem a veículo ocupado por infrator(es) da lei - 1.04.00 e 1.04.01
5. vistoria e identificação de veículo - 1.05.00 e 1.05.01
6. averiguação de substância ilegal - 1.06.00 ao 1.06.03

7. busca e apreensão domiciliar - 1.07.00 e 1.07.01
8. veículo localizado - 2.01.00 e 2.01.00
9. vias de fato - 2.02.00 e 2.02.01
10. perturbação do sossego público - 2.03.00 e 2.03.01
11. alarme disparado - 2.04.00 e 2.04.01
12. preservação de local de crime - 2.05.00 ao 2.05.03
13. ocorrência dano/deprecação - 2.06.00 e 2.06.01
14. roubo a banco - 2.07.00 e 2.07.01
15. acidente de trânsito - 3.01.00 e 3.01.01
16. ocorrência envolvendo autoridade(s) - 3.02.00 e 3.02.01
17. transporte e escolta de presos - 3.03.00 ao 3.03.09
18. atendimento de ocorrência em horário de folga - 3.04.00 ao 3.04.04
19. Morte de PM - 3.05.00 e 3.05.01
20. Ocorrência com bombas - 3.06.00 e 3.06.01
21. Acompanhamento e cerco de auto - 4.01.00 e 4.01.01
22. Bloqueio em via pública - 4.02.00 ao 4.02.08
23. Reintegração de posse - 4.03.00 e 4.03.01
24. Manutenção de 1º escalão em revólver calibre 38 e 357 - 5.01.00 ao 5.01.02
25. Manutenção de 1º escalão na pistola PT-100, 940 - 5.02.00 ao 5.02.02
26. Uso de algemas - 5.03.00 ao 5.03.02
27. Montagem de equipamento de proteção individual - 5.04.00 ao 5.04.05
28. Deslocamento de VTR em patrulhamento - 5.05.00 ao 5.05.04
29. Atendimento telefônico emergencial - 190 - 5.06.00 e 5.06.01
30. Estacionamento da viatura em ponto de estacionamento (P.E.) - 5.07.00 ao 5.07.03
31. Passagem de serviço motorizado - 5.08.00 e 5.08.01
32. Uso do espagador de gás pimenta OC - 5.09.00 e 5.09.01
33. Uso do Bastão-Tonfa - 5.10.00 e 5.10.01
34. Patrulhamento montado - 5.11.00 e 5.11.01
35. Patrulhamento ambiental - 5.12.00 e 5.12.01
36. Radiopatrulhamento aéreo - 5.13.00 e 5.13.01
37. Preliminares do gerenciamento de crise & negociação - 5.14.00 e 5.14.01
38. Escalonamento do uso da força policial - 5.15.00 ao 5.15.15
39. Patrulhamento motociclístico - 5.16.00 ao 5.16.04

LEGISLAÇÃO

1. Regulamento de Continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas: R-2 (Completo) e Instruções gerais para a aplicação do Regulamento de Continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das forças armadas (IG 1060);
2. Lei nº 8.033/75 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências), com as modificações introduzidas posteriormente;
3. Decreto nº 4.717/96 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Goiás);
4. Portaria 42/2008 - PM/1 (Estabelece normas e condições para o Teste de Avaliação Física - TAF);
5. Lei nº 15.704 (Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás), com as modificações introduzidas pela Lei 16.303 de 04 de julho de 2008 e modificações posteriores;
6. Constituição Federal:
 - Dos Princípios Fundamentais
 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais
 - Dos Direitos Sociais
 - Da Organização Político-Administrativa
 - Da União
 - Dos Estados Federados
 - Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios
 - Das Forças Armadas
 - Da Segurança Pública
 - Do Meio Ambiente
7. Constituição Estadual:
 - Dos Princípios Fundamentais
 - Dos Servidores Públicos Militares
 - Da Segurança Pública
 - Da Polícia Militar
8. Estatuto da Criança e do Adolescente
 - Da prática de Ato Infracional. (Lei nº 8.069/90).
9. Direito Penal Militar (apenas os crimes militares em tempo de paz)

- Motim e Revolta;
 - Aliciamento e Incitamento;
 - Violência contra Superior e Símbolos Nacionais ou à Farda;
 - Insubordinação;
 - Usurpação;
 - Excesso e Abuso de Autoridade
10. Direito Processual Penal Militar
- Inquérito Policial Militar (IPM);
 - Auto de Prisão em Flagrante Delito;
 - Processo de Deserção
11. Direito Penal e Processual Penal
- Definir, de acordo com a classificação legal, quais os crimes contra a pessoa;
 - Excludentes de criminalidade;
 - Prisão em flagrante delito.
 - Violação de residência
 - Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral (peculato, concussão, corrupção ativa e passiva e prevaricação);
 - Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65)
12. Direito Administrativo
- Principais fontes;
 - Dos Poderes e Deveres do administrador público;
 - Conceitos, classificação e espécies de atos administrativos;
 - Invalidação, revogação e anulação dos atos administrativos.
 - Princípios Basilares do Direito Administrativo

EXAMES PARA JUNTA MÉDICA

EXAMES *	CÓDIGO
Hemograma Completo	28040481
Glicemia	28010973
Lipidograma	28011104
Uréia	28011414
Creatinina	28010540
PSA (Somente para quem tem idade igual ou superior a 40 anos)	28061624
Teste Ergométrico	20010028

**Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, através de um médico da rede pública ou privada de sua preferência, ou agendar no HPM.*

***Os exames deverão ser apresentados em envelope identificado contendo, nome completo, RG, Posto, Unidade de origem, Unidade que está à disposição e fone de contato: celular ou fixo.*

ENDEREÇOS ÚTEIS:

TERCEIRA SEÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS – CRH/3: Av. Contorno 879, Setor Central, Quartel da Ajudância Geral – QAG – Goiânia – GO, Fone 3201-1809/1894

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM: Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia – GO, Fones: 3201-1400.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR – APM: Rua 252, S/N, Setor Universitário, Goiânia – GO, Fone: 3201-1600 e 3201-1606.

FUNDAÇÃO TIRADENTES: Av. Goiás Norte esquina com Av. Contorno, s/nº, Setor Norte Ferroviário. CEP. 74563-220. Goiânia – GO. Fone: (62) 3223-0063 / Fax (62) 3201-1875. Sitio: www.fudacaotiradentes.org.br

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS – CPP: Quartel do Comando Geral – Tel 3201-1450

TABELAS TAF PADRÃO PROFISSIONAL – TAF/PP

TABELA – Masculino

(a partir de 1º janeiro do ano de 2010)

TABELA 3.2 – TAF/PP – MASCULINO							
PROVAS				IDADE/PONTOS			
<i>Tração na Barra *</i>	<i>Flexão de Braços</i>	<i>Abdominal Curl-up</i>	<i>Corrida de 12 minutos</i>	<i>18 a 28</i>	<i>29 a 39</i>	<i>40 a 48</i>	<i>Acima de 48 Anos</i>
-	11	24	1700	-		-	0,0
-	12	26	1750	-	-	-	1,0
-	13	28	1800	-	-	0,0	2,0
-	14	30	1850	-	-	1,0	3,0
-	15	32	1900	-	0,0	2,0	4,0
-	16	34	1950	-	1,0	3,0	5,0
01	17	36	2000	0,0	2,0	4,0	6,0
02	18	38	2100	1,0	3,0	5,0	7,0
03	20	40	2200	2,0	4,0	6,0	8,0
04	22	42	2300	3,0	5,0	7,0	9,0
05	24	44	2400	4,0	6,0	8,0	10,0
06	26	46	2500	5,0	7,0	9,0	
07	28	48	2600	6,0	8,0	10,0	
08	30	50	2700	7,0	9,0		
09	32	52	2800	8,0	10,0		
10	34	54	2900	9,0			
11	36	56	3000	10,0			

*** Tração na barra exigível até 35 (trinta e cinco) anos**

TABELA 3.4 – Feminino

(a partir de 1º janeiro do ano de 2010)

TABELA 3.5 – TAF/PP – FEMININO							
PROVAS				IDADE/PONTOS			
<i>Tração na Barra isometria *</i>	<i>Flexão de Braços</i>	<i>Abdominal Curl-up</i>	<i>Corrida de 12 minutos</i>	<i>18 a 28</i>	<i>29 a 39</i>	<i>40 a 48</i>	<i>Acima de 48 Anos</i>
16"	11	18	1550	-		-	0,0
18"	12	20	1600	-	-	-	1,0
20"	13	22	1650	-	-	0,0	2,0
22"	14	24	1700	-	-	1,0	3,0
24"	15	26	1750	-	0,0	2,0	4,0
26"	16	28	1800	-	1,0	3,0	5,0
30"	17	30	1850	0,0	2,0	4,0	6,0
35"	18	32	1900	1,0	3,0	5,0	7,0
40"	20	34	1950	2,0	4,0	6,0	8,0
45"	22	36	2000	3,0	5,0	7,0	9,0
50"	24	38	2100	4,0	6,0	8,0	10,0
55"	26	40	2200	5,0	7,0	9,0	
1'00"	28	42	2300	6,0	8,0	10,0	
1'05"	30	44	2400	7,0	9,0		
1'10"	32	46	2500	8,0	10,0		
1'15"	34	48	2600	9,0			
1'20"	36	50	2700	10,0			

* Tração na barra isometria exigível até 35 (trinta e cinco) anos